

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS .....

### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.....

DECRETO DE CREDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.....

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 05 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.....



## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS



PREFEITURA DE  
**LAJEDÃO**  
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

### EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 032C/2022

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAJEDÃO

**CONTRATADO:** HELIO ALESSANDRE AFONSO SILVA

**CNPJ:** 74.015.405/0001-30

**DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos Contratos nº 032C/2022 assinado em 01/04/2022, por mais um período de 01(um) mês.

**DA PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 032C/2022, por mais um período de 01(um) mês, a partir de 28/02/2025 à 28/03/2025.

**OUTRAS DISPOSIÇÕES:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original em todos os seus teores.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2025

**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL**



**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 004/2023**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAJEDÃO

**CONTRATADO:** ADM SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 07.568.886/0001-13

**DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 004/2023, assinado em 02/01/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2023, a partir de 28/02/2025 à 28/03/2025

**CLÁUSULA TERCEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original em todos os seus teores.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2025





**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 032A/2022**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEDÃO**

**CONTRATADO: ARI WARLID CARLOS PEREIRA SAMPAIO**

**CNPJ: 21.422.833/0001-10**

**DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos Contratos nº 032A/2022 assinado em 01/04/2022, por mais um período de 01(um) mês.

**DA PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 032A/2022, por mais um período de 01(um) mês, a partir de 28/02/2025 à 28/03/2025.

**OUTRAS DISPOSIÇÕES:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original em todos os seus teores.

Município de Lajedão, Estado da Bahia, em 26 de Fevereiro de 2025. Ariston Almeida Passos Filho Prefeito Municipal



**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 002/2024**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAJEDÃO

**CONTRATADO:** AUTO POSTO LAJEDAENSE

**DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 002/2024 assinado em 12/01/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2024, a partir de 28/02/2025 à 28/03/2025

**CLÁUSULA TERCEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original em todos os seus teores.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2025





**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAJEDÃO

**CONTRATADO:** DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

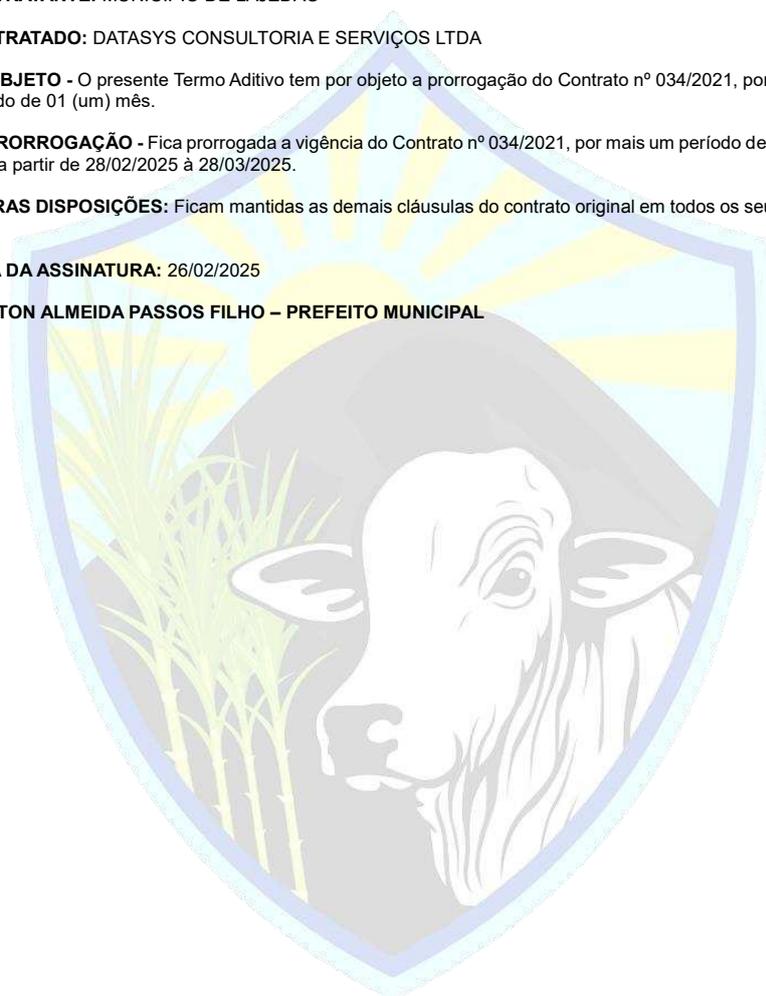
**DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 034/2021, por mais um período de 01 (um) mês.

**DA PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 034/2021, por mais um período de 30(trinta) dias, a partir de 28/02/2025 à 28/03/2025.

**OUTRAS DISPOSIÇÕES:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original em todos os seus teores.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2025

**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL**





**DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 3 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 532/2024 de 29 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES		198.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>198.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>198.000,00</b>
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.151 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF</b>		
3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>248.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>1.021 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PUBLICAS</b>		
4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>1.031 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS</b>		
4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES		98.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>98.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>198.000,00</b>
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS**

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Anulado: 248.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

  
ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**DECRETO DE CREDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLÍNIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDÃO - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 4 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 532/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 37.010,18 (Trinta e sete mil e dez reais e dezoito  
centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 37.010,18 (Trinta e sete mil e dez reais e dezoito centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 27540000 - OBRAS E INSTALACOES

37.010,18

Total por Ação: 37.010,18

Total por Unidade Orçamentária: 37.010,18

Total Suplementado: 37.010,18

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27540000 - Recursos de Operações de Crédito	37.010,18
<b>Total</b>	<b>37.010,18</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

  
**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 05 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 5 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 527/2024 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 160 de 05 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	170.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53